

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O Nº 1423, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.334,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.334,75 (Hum Milhão, Noventa e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212476059 - SEDURB	0101	332036	129.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	339049	15.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	116.000,00
281010412212334868 - NGPR	0121	339039	432.500,00
281010433412336007 - NGPR	0121	339037	194.656,68
281010454112331581 - NGPR	0121	339039	26.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	5.000,00
481011969112596019 - SEDECT	0101	335041	1.178,07
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	13.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011	30.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339005	12.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339039	70.000,00
761010412201254534 - CIDS	0101	339039	25.000,00
761010412201254535 - CIDS	0101	319011	7.000,00
761010421212464900 - CIDS	0101	339014	20.000,00
		TOTAL	1.096.334,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551211991572 - SEDURB	0101	339035	129.000,00
271011812201254534 - SEMA	0101	339030	15.000,00
271011854212474916 - SEMA	0116	449051	116.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	449052	653.156,68
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	5.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	1.178,07
722012312201254534 - JUCEPA	0261	449052	4.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339039	2.510,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339047	2.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339049	4.490,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	42.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	70.000,00
761010412201254535 - CIDS	0101	339049	7.000,00
761010433112016004 - CIDS	0101	339039	45.000,00
		TOTAL	1.096.334,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1433, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.694.022,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.694.022,18 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0101	339035	750.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0121	449048	121.916,92
291012612201254534 - SETRAN	0101	339030	62.000,00
291012612201254534 - SETRAN	0101	339037	79.031,91
291012612201254534 - SETRAN	0101	339039	250.000,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	100.000,00
901011051112274812 - FES	0103	449051	331.073,35
		TOTAL	1.694.022,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551212271871 - SEDURB	0101	339035	750.000,00
071011551212271923 - SEDURB	0121	449051	121.916,92
291012678211824961 - SETRAN	0101	339092	391.031,91
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	100.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449051	146.941,00
901011012201254534 - FES	0103	449052	48.496,35
901011030111861376 - FES	0103	449051	89.559,00
901011030111861376 - FES	0103	449052	46.077,00
		TOTAL	1.694.022,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1437, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.422.480,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.422.480,71 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos), para

atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	339005	46.410,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	156.198,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339014	106.486,00
441010612212064395 - FISP	0341	339036	10.000,00
441010612212064395 - FISP	0341	339039	10.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	449052	536.580,00
441010618212064428 - FISP	0341	449052	45.459,71
662010612201254535 - DETRAN	0261	319013	90.000,00
662010612511842598 - DETRAN	0261	339014	153.347,00
662010612511842598 - DETRAN	0261	339039	101.150,00
662010612511842598 - DETRAN	0661	339039	180.850,00
662010612511842599 - DETRAN	0261	339039	283.080,00
662010612511842599 - DETRAN	0661	339039	202.920,00
662010618111842590 - DETRAN	0261	339037	500.000,00
		TOTAL	2.422.480,71

D E C R E T O Nº 1437, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 2
Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	319011	46.410,00
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339014	10.772,00
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	449052	121.198,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339036	15.307,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339039	13.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339014	17.407,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339047	5.000,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339047	5.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339039	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339047	5.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339014	10.000,00
401010654112124747 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
441010612212064395 - FISP	0341	449052	20.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	339030	100.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	339039	90.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	449051	100.000,00
441010618112064412 - FISP	0141	449052	246.580,00
441010618112064412 - FISP	0341	449051	45.459,71
662010612212064384 - DETRAN	0261	339039	93.000,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	334041	349.903,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	449051	161.497,00
662010618111842590 - DETRAN	0261	339037	90.000,00
662010618111842590 - DETRAN	0261	449051	183.177,00
662010618111842590 - DETRAN	0661	449051	383.770,00
662010633112116005 - DETRAN	0261	339046	250.000,00
		TOTAL	2.422.480,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1401, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 20.067.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.